



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº. 2.074, de 26 de Abril de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. FRANCISCA RODRIGUES SÁ**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 96,20 m<sup>2</sup> (Noventa e seis metros e vinte centímetros quadrados), localizada na Rua Acesso 05, nº. 368 (beco sem saída) Bairro Sudam I, especificado no processo administrativo nº 1016/2009, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Rua Acesso 05, onde mede 3,70 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

**LADO DIREITO:** Com a Sra. Marilene de Jesus Oliveira Costa, onde mede 26,00 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com a Sra. Francisca Sá, onde mede 26,00 metros.

**FUNDOS:** Com quem de direito, onde mede 3,70 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira